



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL N.º 1.393/2004

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA SEU CUSTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, mensalmente, aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, que consiste em uma cesta básica de alimentos, composta dos seguintes itens:

item	quant.	unid.	Medidas/Peso	Especificação
1	2	pcte	5 quilos	arroz agulhinha- Tipo 1
2	3	kg	-	Feijão cariquinho
3	2	pcte	5 quilos	açúcar cristal
4	2	latas	900 ml	óleo de soja
5	1	kg		sal refinado
6	1	pcte	500 gramas	café torrado e moído
7	2	pcte	500 gramas	Macarrão
8	1	pcte	500 gramas	farinha de mandioca
9	1	kg		farinha de trigo
10	2	lata	140 gramas	extrato de tomate
11	2	pcte	200 gramas	bolacha recheada
12	1	Unid	170 gramas	Lata de sardinha
13	1	und		recipiente para embalar os produtos

§ 1º - O benefício criado estende-se aos servidores do Legislativo Municipal.



§ 2º - Para efeitos de proporcionalidade considerar-se-á o direito adquirido ao benefício o servidor que tenha laborado no mínimo 16 (dezesseis) dias no mês.

Art. 2º - A aquisição das mercadorias será feita através de procedimento licitatório, e será entregue aos servidores públicos municipais entre os dias 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, tendo como data base inicial o mês de Junho de 2004

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no orçamento-programa de 2004, Crédito Adicional Especial, nos termos do inc. II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 60.984,00 (sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias.

01- PODER LEGISLATIVO

01- CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.002000 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 616,00

02- PODER EXECUTIVO

01- GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 - GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 616,00

02- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

041230003.2.004000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 6.776,00

041230003.2.005000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.232,00

03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400042.007000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.848,00

05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

1030100052.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 4.620,00

06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100062.014000 - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.852,00

1236100062.015000 - TRANSPORTE DE ALUNOS
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 4.312,00

1236500062.018000 - PRÉ-ESCOLA
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.696,00

07- FUNDO MUN. DES. ENS. FUNDAMENTAL E VALORIZ. DO MAGISTÉRIO

1236100062.019000 - FUNDEF MAGISTÉRIO
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 7.392,00

08 - DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

1236400072.024000 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 308,00

1339200072.025000 - BIBLIOTECA E CENTRO CULTURAL
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 308,00

2781200072.027000 - PROGRAMAS DESPORTIVOS
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 924,00

09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

1545200082.029000 - MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 13.552,00

2678200082.032000 - ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 7.700,00

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2060500092.033000 - SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.232,00

TOTAL DOS CRÉDITOS CRIADOS.....R\$ 60.984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4.º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, nos termos do II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4 320/64, das seguintes receitas:

Código Reduzido	Classificação Contábil	Discriminação Receita	Tendência Excesso
6	1113.05.01.00	ISS - Contrb. Município	11 785,02
7	1113.05.02.00	ISS - Contrb. Outras Localid.	16 758,42
62	1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora IPTU	2 425,23
67	1931.11.00.00	Receita Dívida Ativa do IPTU	20.775,79
68	1931.13.00.00	Receita Dívida Ativa outros Tributos	9 239,54
TOTAL			60.984,00

Parágrafo único: o demonstrativo de excesso de arrecadação encontra-se demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
16 de junho de 2004.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo